



LEI ORDINÁRIA Nº 519

de 27 de novembro de 1967

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCr\$.1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS).

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, um crédito especial de NCr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) com a finalidade de conceder um auxílio à CIDADE DOM BOSCO, na aquisição de um prédio na rua TRZE DE JUNHO entre as ruas CIRÍACO DE TOLEDO e JOSÉ FRAGELLI, cuja casa se destina à moradia das Irmãs de Caridade que irão prestar assistência às crianças pobres abrigadas na referida instituição.

Art. 2º..

A despesa decorrente com o artigo anterior, correrá a conta do saldo apurado em Balanço Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 1967.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

